

PORTARIA Nº 89/2018 COAD – DAF

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e o julgamento realizado no bojo do processo administrativo nº 14.008.468-9,

RESOLVE:

I – MULTAR, a empresa COMERCIAL ONIX LTDA EPP, nos termos do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 150, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, assim como previsto no 14.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2015 no valor de R\$ 164,22, ficando retido o valor glosado no pagamento da nota fiscal nº 2521;

Esta aplicação de penalidade será inscrita nos cadastros do GMS e SICAF.

Publique-se.

Curitiba, 20 de junho de 2018.

JOSE CARLOS DE SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR